



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ATA DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Às quatorze horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e um, em reunião telepresencial, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC do TRT24 os Excelentíssimos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima e Nery Sá e Silva de Azambuja, Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária, Luciana da Costa Higa, chefe da Divisão de Recursos e Precedentes; Rosângela Cristina Godoi Vieira, chefe do Gabinete de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes, bem como os demais integrantes da estrutura de Gerenciamento de Precedentes, vinculada à Vice-Presidência do Tribunal: Juiz Izidoro Oliveira Paniago, juiz auxiliar da Vice-Presidência do TRT24; e Eliana Sanderson, Assistente de Desembargador.

I) Inicialmente, foram apresentadas as recomendações contidas na ata de reunião realizada no dia 3.3.2021, com as respectivas respostas, as quais representam as ações desenvolvidas em prol da estabilização da jurisprudência no período de 4.3.2021 a 1º.6.2021:

- QUANTO AO TÓPICO A (E SUBTÓPICOS) DO ITEM III DESTA ATA: o Juiz Izidoro Oliveira Paniago, juiz auxiliar da Vice-Presidência, realizará estudo aprofundado acerca das questões e sugestões levantadas, e apresentará, até 30.4.2021, uma Proposta de Mudança das Normas atualmente existentes, com Exposição de Motivos e Justificativas. No que pertine à tramitação e processamento dos instrumentos e lançamentos no sistema PJe; a Sra. Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária, encaminhará sugestão de fluxograma elaborado com colaboração técnica do Sr. Gilberto Tuller Esposito (Secretaria do PJe), com objetivo de adequar as normas às estruturas organizacionais e ao Sistema PJe, com foco à correta alimentação do banco de dados, gerando informações e relatórios consistentes.

RESPOSTA:

O Juiz Auxiliar desenvolveu estudo preliminar e apresentou parecer correspondente (anexo), detalhado nesta reunião, e que será objeto de aprofundamento diante das questões administrativas que, registradas no parecer, justificam dilação para elaboração de proposta de alterações regimentais (especialmente definição da nova composição da administração do Tribunal). Por consequência, o desenvolvimento de fluxograma, de incumbência dos servidores Leonor e Gilberto, embora já em curso, aguardará definição sobre as normas regimentais que serão alteradas.

Sem prejuízo da necessidade de mudanças, os normativos vigentes permitiram evolução na uniformização da jurisprudência. Importante destacar o cuidado com a qualidade das decisões proferidas com fixação de entendimento pelo Plenário, em que a atividade do juiz auxiliar mostrou-se sobremaneira relevante, atuando como canal de comunicação com os juízes singulares com foco a levantar o maior número possível de desdobramentos da questão debatida, com vistas a construir decisão com modulação de efeitos e força argumentativa apta a evitar distinções posteriores.

- QUANTO AO TÓPICO B, SUBTÓPICOS B.1 E B2, DO ITEM III DESTA ATA: será realizada uma reunião no dia 9.3.2021, 16h, via Zoom com a Sra. Marcela de Menezes Dória Albres, Chefe do Núcleo de Comunicação Social, para levantamento das possibilidades de melhoramento dos dados constantes no Portal do TRT24, observadas as regulamentações acerca da Transparência. As servidoras Eliana Sanderson, Maria Leonor Rocha e Luciana da Costa Higa, até 31.3.2021, apresentarão sugestões à Sra. Marcela de Menezes Dória Albres, para verificação da possibilidade de implantação.

RESPOSTA: Foram realizadas as seguintes ações: (I) atualizações dos dados constantes do Portal TRT24, na Aba Jurisprudência – Casos Repetitivos e Prevalentes; (II) “Boletim de Uniformização de Jurisprudência”, informativo mensal com vistas à publicidade às ações relacionadas à uniformização de jurisprudência no âmbito da Corte; (III) encaminhamento dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

acórdãos com fixação de entendimento aos Tribunais Superiores e grupos de discussão relacionados à uniformização de jurisprudência com foco a contribuir com a Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios;

- *QUANTO AO TÓPICO C DO ITEM III DESTA ATA: o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, no prazo de 30 dias, apresentará minuta de regulamentação do CIPJ. Para tanto, serão realizadas as seguintes reuniões: (I) 4.3.2021, 13-15h, via Google Meet, com servidores e juízes auxiliares vinculados à gestão de precedentes de todos os TRTs – assunto: Regulamentação dos CIPJs; (II) 9.3.2021, 16h, via Zoom, com o Desembargador Vice-Presidente, servidores e juízes auxiliares do NUPEMEC, CEJUSC e NUGEPNAC – assunto: Interligação de interesses com foco na gestão dos acervos das unidades judiciárias e prevenção de litígios;*

RESPOSTA: No período, foram realizadas reuniões com os coordenadores das unidades, ampliando o diálogo e conhecimento de cada área, a fim de buscar tratamento adequado a ações repetitivas e/ou setoriais, identificar o conflito na origem e encaminhar solução, especialmente antecipando-se à judicialização, com incremento da atuação pré-processual e realizações de audiências e reuniões com representantes dos principais grupos de jurisdicionados.

O Juiz Auxiliar desenvolveu a Minuta do CIPJ-TRT24, já apresentada aos desembargadores para sugestões/acréscimos, mas pendente de conclusão para deliberação plenária em função de Ofício do CSJT que recomendou ao Tribunal que aguardasse orientações gerais sobre o tema, as quais serão apresentadas por aquele Conselho (minuta, comunicado aos desembargadores e Ofício do CSJT documentados no PROAD 24371/2020).

- *QUANTO AO TÓPICO D DESTA ATA: além da reunião acima indicada, Desembargador Vice-Presidente realizará a primeira reunião com os Assessores de Desembargadores, agendada para o dia 5.3.2021, às 9h30, pela plataforma Zoom.*

RESPOSTA: Durante todo o período, buscou-se fomentar a discussão acerca da identificação de divergência de entendimento entre Turmas e julgados deste Tribunal, a fim de cumprir o papel uniformizador previsto no artigo 926 do CPC. Observou-se que a uniformização da jurisprudência e a gestão de precedentes compôs a pauta de discussões de todas as sessões plenárias e turmárias de julgamento deste Regional, o que demonstra que o objetivo de incrementar a uniformização tem avançado satisfatoriamente. O aprimoramento das decisões judiciais também foi foco de atuação contínua. O cuidado com a qualidade das decisões proferidas com fixação de entendimento pelo Plenário, em que a atividade do juiz auxiliar mostrou-se sobremaneira relevante, atuando como canal de comunicação com os juízes singulares com foco a levantar o maior número possível de desdobramentos da questão debatida, com vistas a construir decisão com modulação de efeitos e força argumentativa apta a evitar distinções posteriores.

- *QUANTO AO TÓPICO E DESTA ATA: As servidoras Eliana Sanderson e Luciana da Costa Higa farão um levantamento palestras e treinamentos realizados em âmbito nacional e encaminharão à Escola Judicial do TRT24, como sugestões de divulgação de temas relacionados à uniformização de jurisprudência e gestão de precedentes.*

RESPOSTA: A Escola Judicial do TRT24 promoveu, no último trimestre, os seguintes cursos relacionados ao tema: (I) 12 e 26 de março de 2021: Curso Online ELABORAÇÃO DE EMENTAS, Professor Marcelo Paiva. O treinamento teve como objetivo desenvolver a capacidade de produzir e interpretar ementas jurisprudenciais para sentenças e acórdãos. As ementas são fonte de pesquisa jurisprudencial e sua adequação aos padrões estruturais e indexadores de tema são essenciais para a construção de subsídio jurisprudencial de qualidade; (II) Ciclo de Palestras - 16.4.2021 – Módulo I: A FORÇA PRECEDENCIAL DOS ACÓRDÃOS TURMÁRIOS SOB A PERSPECTIVA COMPARADA, Juíza Fernanda Antunes Marques Junqueira; <https://www.youtube.com/watch?v=gsEZYNgW-5s&t=7096s>; SISTEMA DE PRECEDENTES - PRINCÍPIOS E REGRAS QUE O JUSTIFICAM - Ministro Augusto César Leite de Carvalho; PRECEDENTES NO SISTEMA JURÍDICO NORTE-AMERICANO - *Senior United States District Judge Peter J. Messitte*; Interação: Juíza Fernanda Antunes Marques Junqueira; <https://www.youtube.com/watch?v=VY3hkS1AryY&t=64s>; 30.4.2021 – Módulo II: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - Juiz Júlio César Beber; <https://www.youtube.com/watch?v=93TcB45s-Jc&t=2879s>; JURISPRUDÊNCIA NO PROCESSO TRABALHO, Professor Livre-Docente Estêvão Mallet; O SISTEMA DE PRECEDENTES COMO MÉTODO DE CASE MANAGEMENT; Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera; <https://www.youtube.com/watch?v=Sw-QchVxCfo>; (III) Curso Online – “Sistema de Gestão de Precedentes e Movimentos de Suspensão Processual”.

- QUANTO AO TÓPICO F DESTA ATA: Revisão da alimentação de dados pelo Gabinete de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes (servidora Rosângela Cristina Godoi Vieira), supervisionada pelas servidoras Luciana da Costa Higa (Divisão de Recursos e Precedentes) e Maria Leonor Rocha (Secretaria Judiciária). A Servidora Maria Leonor, em cooperação técnica com o setor de tecnologia de informação, deverá ultimar a versão atual para rodar de forma plena e automática e preparar para implantação da versão 1.3.2 em produção até 31.3.2021. No mesmo prazo, o NUGEPNAC agendará com os gabinetes a apresentação dos Sistemas NUGEP e JURISPRUDÊNCIA, destacando suas funcionalidades.

RESPOSTA: Versão 1.3.2 já homologada pela Divisão de Recursos e Precedentes (encaminhada pela SPJe em 18/05/2021) e liberada para produção em 26/05/2021. Nesta data, a Secretaria Judiciária recebeu a informação do Secretário do Pje que a nova versão está disponível em produção.

II) Foram propostos os seguintes tópicos de discussão com vistas à manutenção e incremento das atividades da uniformização de jurisprudência e cumprimento das Resoluções do CNJ.:

- Luciana da Costa Higa, Chefe da Divisão de Recursos e Precedentes:
Estudos sobre as divergências entre as turmas e no âmbito das turmas, com vistas à uniformização da jurisprudência, para ser apresentado aos exmos. Desembargadores;

- Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária:

1º – Definição de divulgação das atas de reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC no Portal TRT-24:

I - Inserção no menu Transparência/Transparência e Prestação de Contas/Governança Institucional/Comitês e Comissões ou no ambiente Casos Repetitivos e Precedentes; ou

II - Inserção no menu Jurisprudência/Casos Repetitivos e Precedentes/Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC.

2º – Disponibilização da Cartilha Especial de Precedentes – Movimentos de Suspensão na página eletrônica do TRT - 24ª Região.

- Eliana Sanderson, Assistente de Desembargador:

1º - Sugestão de Expedição de Orientação de Serviço para determinação e acompanhamento do cumprimento das seguintes determinações:

- a) orientações contidas na Cartilha Especial de Precedentes – Movimentos de Suspensão no PJe;
- b) acompanhamento e adequação, pelos magistrados, de suas decisões ao entendimento firmado pelo Plenário em julgamento de incidente uniformizador;
- c) diretrizes para a Redação de Ementas conforme capacitação ministrada pelo Professor Marcelo Paiva;

2º - Sugestão de acompanhamento, pela Divisão de Recursos e Precedentes, das Reuniões Nacionais do Grupo REDE NUGEP, intituladas “Sextas Inteligentes”, conforme determina a Resolução CNJ 236/2018, e encaminhamento ao desembargador vice-presidente e juiz auxiliar da vice-presidência de relatório de ações desenvolvidas em âmbito nacional, com sugestões de adequação/ melhoria das atividades no TRT24;

- Izidoro Oliveira Paniago, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência:

1º - Divulgação, interna e externa, das decisões de fixação de entendimento, de modo a contribuir com a adesão de magistrados de primeiro e segundo graus, por disciplina judiciária, e com o Sistema de Uniformização de Jurisprudência do Poder Judiciário Nacional;

2º - divulgação aos peritos que atuam nos processos da Justiça do Trabalho, especialmente os contábeis, sobre precedentes em que o Tribunal fixar teses que envolvam as questões ligadas ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

trabalho destes auxiliares do juízo (v.g., base de cálculo para aplicação dos juros de mora do crédito do reclamante)

- André Luís Moraes de Oliveira – Desembargador Presidente do Comitê de Uniformização de Jurisprudência:

1º - Manutenção do diálogo entre as unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal, com vistas a demonstrar: (I) como a gestão de precedentes se faz presente na estrutura de trabalho das diversas áreas; e, (II) seus resultados práticos diretos para o público interno e externo, na melhoria da qualidade de nossos julgados, na entrega da prestação jurisdicional célere e adequada, reduzindo o acervo sem reduzir a qualidade das decisões;

2º - Formação de um legado para este Tribunal, com a construção de um Sistema Integrado de Governança de Decisões Judiciais;

3º - Contribuições da gestão de precedentes e uniformização de jurisprudência na adequação de setores em que houve recomendações emanadas pela CGJT na Ata Correicional de 28.5.2021;

4º - Supervisão de cumprimento das Orientações Estratégicas fixadas no PE 2021-2026, incluídos com foco a apresentar a correlação entre a gestão de precedentes, a uniformização de jurisprudência e a conciliação nas diversas áreas de atuação (PROAD 20568/2020).

5º Fomentar a utilização do IAC, especificamente pela via do art. 146-K, § 4º, do Regimento Interno (art. 947, § 4º do CPC), para prevenir ou compor divergência entre as turmas e aperfeiçoar o respectivo procedimento.

- Nicanor de Araújo Lima – Desembargador Membro do Comitê de Uniformização de Jurisprudência:

1º - Proposição de IAC sobre o tema “Responsabilidade Subsidiária – Ente Público (DETRAN/MS)”.

- Nery Sá e Silva de Azambuja – Desembargador Membro do Comitê de Uniformização de Jurisprudência:

1º - Proposição de IAC sobre o tema “Intervalo do Artigo 384 da CLT – Concessão condicionada a jornada extraordinária mínima – (im)possibilidade”.

IV) Por fim, o Comitê e a Comissão deliberaram pela aprovação dos pontos debatidos no tópico anterior, cujo cumprimento ocorrerá até a próxima reunião, a se realizar no dia 3.9.2021, às 14h00.

A presente Ata será inserida no PROAD 15621/2021 e assinada por todos os presentes.

Para atendimento do despacho proferido nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0003379-17.2016.2.00.0000, encaminhe-se cópia da presente ata ao Conselho Nacional de Justiça (art. 9º da Resolução CNJ nº 286/2019).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as 16:58 horas.